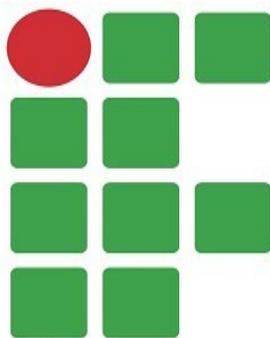




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
Nº 101/2020 – Publicação em: 01 de junho de 2020

---



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Alagoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 101/2020 – Publicação em: 01 de junho de 2020**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**REITOR**  
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

**SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA**

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA  
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO

VALERIA MARIA PEIXOTO CARDOSO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 101/2020 – Publicação em: 01 de junho de 2020**

Nº do Protocolo: 23041.020247/2020-13

**PORTARIA Nº 2035, DE 29 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão local do NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas) do Campus Marechal Deodoro.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE/CPF</b>	<b>CARGO</b>
Diogo dos Santos Souza (Coordenador)	2397861	Professor EBTT
Francine Lopes Miranda de Oliveira (Vice Coordenadora)	1908957	Assistente Social
Deise Mendes de Araújo Cunha (Secretária)	1033564	Assistente em Administração
Elaine Cristina Rapôso dos Santos	1888254	Professor EBTT
Bruno César Ribeiro Barbosa	1883615	Professor EBTT
Tomás Gustavo Pedro	2419119	Técnico em Assuntos Educacionais
Sheila Alves Belo	1157947	Tradutora Intérprete Língua de Sinais Português-TILSP
Sandoval Rocha Costa Neto	2996957	Técnico em Enfermagem
Giovanna Silva Vanderlei	1927136	Enfermeira
Cristiana dos Anjos Santos de Jesus	3086632	Tradutora Intérprete Língua de Sinais Português-TILSP

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1184/DG/CAMPUS-MD, 13 de março de 2020.

**EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA**  
**DIRETOR GERAL – TITULAR**

Nº do Protocolo: 23041.020387/2020-91

**PORTARIA Nº 2044, DE 1 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 9 /2020 - MAC/DEPPG, de 28.05.2020, resolve:

Alterar a Portaria nº 2041/DGCM, de 29/05/2020.

A nova Portaria com alteração ficará conforme descrito abaixo:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Elaboração e Instalação de Projeto de Laboratório Compartilhado de Prototipagem do Campus Maceió.

Fábio José dos Santos - Matrícula SIAPE nº 1723813



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 101/2020 – Publicação em: 01 de junho de 2020**

Flávio Mota Medeiros - Matrícula SIAPE nº 1812957

Jacksiel José de Abreu - Matrícula SIAPE nº 2781183

Allisson Luiz Nascimento da Silva - Matrícula SIAPE nº 1007967

Carlos Alberto da Silva - Matrícula SIAPE nº 0267348

José Valter Terto - Matrícula SIAPE nº 0267368

**DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS**  
**DIRETOR GERAL**

Nº do Protocolo: 23041.020467/2020-47

**PORTARIA Nº 2049, DE 1 DE JUNHO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, e o que consta do Memorando Eletrônico nº 85/2020 - PROAD-DSUP, de 01/06/2020, objeto do processo 23041.020050/2020-84, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários a serem executados nas dependências dos prédios da Reitoria e Anexos (I e II) do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Angela Fatima Oliveira da Cruz	1057110
Bruno Mendonça Monteiro de Carvalho	1659698
Tadeu Patêlo Barbosa	1927654
Sâmia Maria dos Santos	2085459

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda - DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017,

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 101/2020 – Publicação em: 01 de junho de 2020**

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo: servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 101/2020 – Publicação em: 01 de junho de 2020**

---

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CARLOS GUEDES DE LACERDA**  
**REITOR - TITULAR**